

ATA

Ata da Sessão Ordinária híbrida do colendo Conselho da Magistratura realizada no dia 09 de outubro de 2023, cuja transmissão ocorreu pela Internet, em tempo real.

Às 08 horas e 50 minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), presentes também os Excelentíssimos Desembargadores Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente), Márcia Borges Faria (2ª Vice-Presidente), José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis) e Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal), reuniu-se o colendo Conselho da Magistratura. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** esteve representado pela Doutora Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo (Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos). Iniciados os trabalhos, a **ATA** da Sessão Anterior foi "Aprovada, à unanimidade". Consignada a ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior). Também consignado que em razão das obras realizadas na Sala de Sessões 04, cujo aviso, por whatsapp, fôra enviado à Secretaria do Conselho da Magistratura, às 17:39 horas da sexta-feira, 06 de outubro, foi disponibilizada a Sala 03 para realização da Sessão. Entretanto, antes do seu início, e com a presença de Desembargadores, Servidores e grande número de Advogados, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, em razão do sistema de climatização da referida sala não se encontrar funcionando, determinou a transferência da Sessão para o Salão Plenário, onde todos imediatamente se dirigiram. Registre-se, ainda, que permaneceram na entrada da Sala 03 a servidora Jerusa Elísio dos Santos, o Cabo Leonardo Mendes da Silva Gadéa e o Soldado Washington Pereira dos Santos, com o fito de avisar do ocorrido aos interessados que ali chegassem. Por conta dessa transferência, o início da Sessão sofreu um atraso para ajuste do sinal de transmissão por Internet. Sanados os contratemplos, a Sessão fluiu normalmente, sendo, de início, anunciados os **ADIAMENTOS** dos seguintes feitos: **Nº 0001118-45.2023.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor**, Processada Livia Sales Ramos, Defensoria Pública do Estado da Bahia Bel. Cesar Ulisses Oliveira Monteiro da Costa, Processante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão Provisória em 11/09/2023: "Após a leitura do voto, pela procedência do PAD, com aplicação da Pena de Demissão, e do voto divergente da Desembargadora Márcia Borges Faria, pela conversão do feito em diligência, o feito foi Adiado, a pedido do Relator". Em

Sessão de 09/10/2023, feito Adiado por haver pedido Vista o Desembargador Jatahy Júnior; **Nº 8032624-84.2019.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Augusto Cesar Ferreira Silva, Advogado Bel. Paulo Cesar Carvalho Lordelo (OAB/BA 31075), Apelante Reginalda Boa Morte de Jesus, Advogada Bel^a. Maria Iraci Valença Cavalcanti (OAB/BA 47207), Assistente Condomínio Parque Residencial Moradas do Imbui, Advogado Bel. Genecarlos Oliveira Santiago (OAB/BA 8748), Assistente Município de Salvador, Procuradoria Geral do Município de Salvador, Terceiro Interessado Ag Pedreira Virtual Ltda, Advogado Bel. Jose Ismar Rocha Lago (OAB/BA 11432), Apelado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **Nº 0000513-36.2022.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor**, Processado / Recorrente César Murilo de Moraes Rego Gomes, Advogados Beis. Robson Sant'ana (OAB/BA 17172) e Rubens Sérgio dos Santos Vaz Junior (OAB/BA 25725), Processante / Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Maurício Kertzman Szporer; **Nº 8000208-56.2019.8.05.0068 - Apelação Cível**, Apelante Via Vita Agronegócios Ltda, Advogados Beis. Alan Humberto Jorge (OAB/SP 329181) e Tiago Alexandre Zanella (OAB/SP 304365), Apelado Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coribe, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior); **TJ-ADM-2023/36099** – Erica Larissa Santana Alves, Escrevente de Cartório da Comarca de Mundo Novo, requerendo Remoção para a 3º Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Feira de Santana, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior); **TJ-COI-2023/28156 (0004244-74.2021.2.00.0805)** – Autos de Vitaliciamento, Magistrado Carlos Eduardo da Silva Camillo, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior); **TJ-COI-2023/26415 (0004245-59.2021.2.00.0805)** – Autos de Vitaliciamento, Magistrado Edson Nascimento Campos, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior); **Nº 0001389-59.2020.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em Face de Agente Delegado**, Processada/Recorrente Eliene Gonçalves da Costa, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos, da Comarca de Alcobaça, Advogado Bel. Marcos Ramilos Teles Ponte (OAB/BA 10684), Processante/ Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Terceiro Interessado Município de Alcobaça, Advogado Bel. Aelton Dantas Rainer (OAB/BA 14048), Relatora Des^a. Márcia Borges Faria (2ª Vice-Presidente), Em Sessão de 09/10/2023 feito adiado após a leitura da parte dispositiva do voto, e do pedido de Vista do Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano”, Observação: Impedido o Desembargador Jatahy Júnior (Corregedor das

Comarcas do Interior); **Nº 0001452-79.2023.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo**, Recorrentes Luciano Raduan Dias, Mateos Raduan Dias, Juliana Raduan Dias Anbar e Marta Lúcia Raduan Dias, Advogado Bel. Paulo Augusto de Oliveira (OAB/BA 29296), Recorrido Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), em 09/10/2023, feito Adiado por haver pedido Vista o Desembargador Jatahy Júnior”. Foram **JULGADOS** os seguintes feitos: **Nº 0001191-17.2023.2.00.0805 – Embargos de Declaração no Pedido de Providências**, Embargante Amanda Santos Melo, responsável pelo Tabelionato de Notas do 3º Ofício da Comarca de Itabuna, Advogada Belª. Fernanda Netto Estanislau (OAB/MG 110599), Embargado Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão, “O colegiado Conheceu dos Embargos e os acolheu com efeitos infringentes, à unanimidade”, Observação: Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **Nº 0000919-16.2022.2.00.0851 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Processado / Recorrente Paulo José Araújo Moacyr Miranda, Oficial do Cartório do Registro Civil com Funções Notariais do Distrito de Oliveira dos Campinhos, Comarca de Santo Amaro, Advogados Beis. Pedro Medrado Silveira (OAB/BA 45106), José Carlos Teixeira Torres Junior (OAB/BA 17.799) e José Rodrigo Fernandes de Oliveira Lopes (OAB/BA 65717), Processante / Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relatora Desª. Gardênia Pereira Duarte (1º Vice-Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, rejeitou as preliminares e, no mérito, Negou Provimento ao Recurso, nos termos do voto da Relatora”, Observações: Impedido o Excelentíssimo Desembargador Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior) e Sustentação Oral efetivada pelo Bel. José Carlos Teixeira Torres Junior (OAB/BA 17.799); **Nº 0002358-06.2022.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Processado / Recorrente Anderson Willian Fernandes de Brito, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Cristópolis, Comarca de Barreiras, Defensoria Pública Beis. Fernanda Nunes Moraes da Silva e Érico Novais Penna, Processante / Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Desª. Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Negou Provimento ao Recurso, com declaração de Impedimento do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça”; **Nº 8080268-18.2022.8.05.0001 – Apelação Cível**, Apelante Marcelo Borges Velame, Advogados Beis. Bernardo Giesta Romano (OAB/BA 28430), Lauro Augusto Passos Novis Filho (OAB/BA 20800) e Erika Tedesco Mariano (OAB/ BA 23793), Apelado: 1º Ofício de Registro de

Imóveis e Hipotecas de Salvador, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Deu Provimento ao recurso, reformando a sentença, para afastar os impedimentos cartorários apontados pela Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Capital, determinando o prosseguimento do procedimento da usucapião extrajudicial”; **Nº 0001567-37.2022.2.00.0805 – Recurso Administrativo em Reclamação Disciplinar da Comarca de Feira de Santana**, Reclamante / Recorrente Bel. Jorge Brás Ferreira Coutinho (OAB/BA 67107), Advogado Bel. Jorge Brás Ferreira Coutinho (OAB/BA 67107), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Desª. Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Negou Provimento ao Recurso”, Observação: Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **Nº 0001128-89.2023.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar**, Recorrente Agélio José Dórea Vieira, Oficial do 5º Ofício de Notas da Comarca de Salvador, Advogados Beis. Francisco Couñago Carreiro (OAB/BA 11904) e Kátia Kruschewsky Couñago (OAB/BA 11924), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Desª. Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente), Decisão: “O colegiado, por maioria, Não Conheceu do Recurso, por Intempestividade”, Observações: Lavra o Acórdão a Excelentíssima Desembargadora Márcia Borges Faria e, Impedido o Excelentíssimo Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **Nº 0001121-97.2023.2.00.0805 – Recurso Administrativo**, Recorrente Marcelo de Oliveira Brandão, Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Desª. Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Negou Provimento ao Recurso, nos termos do voto da Relatora”, Observação: Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **Nº 0000555-04.2023.2.00.0853 – Recurso Administrativo**, Recorrente Marcelo Teodoro Guimarães Pires, Advogado Bel. Gabriel Cardoso de Souza (OAB/BA 53398), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Negou Provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”, Observação: Impedido o Desembargador Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior); **Nº 8000963-19.2021.8.05.0001 – Apelação Cível**, Apelante Claudio Antonio Bispo dos Santos, Advogados Beis. Israel Almeida de Cesare Maia (OAB/BA 32856) e Diego Vinicius Silva Leão de Oliveira (OAB/BA 35102), Terceiro interessado Paulo de Jesus Moraes, Advogado Bel. Jorge Avelar de Oliveira (OAB/BA 46873), Terceiro interessado URCK Participações S/A (atual denominação da Crisântemo Participações S/A), Advogada Belª. Carla Daiana da Silva-

(OAB/SC 52111), Apelado Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Negou Provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”; **Nº 0319651-63.2019.8.05.0001 – Apelação Cível**, Apelante ECO – Empreendimentos e Construções LTDA, Advogados Beis. Francisco José Bastos (OAB/BA 4281) e Solon Augusto Kelman de Lima (OAB/ BA 11990), Apelado Estado da Bahia, Procurador do Estado Arley Cavalcante de Oliveira (OAB/BA 58575), Apelado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Deu Parcial Provimento ao recurso, nos exatos termos do voto do Relator”; **Nº 0001515-41.2022.2.00.0805 – Recurso Hierárquico em Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor**, Processada / Recorrente Celia Silveria de Seixas, Advogado Bel. Rogério Fontan Barros (OAB/BA 39540), Processante / Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Desª. Márcia Borges Faria (2ª Vice-Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Indeferiu o Efeito Suspensivo, recebendo o Recurso, e determinando o encaminhamento dos autos ao Tribunal Pleno”, Observação: Impedido o Excelentíssimo Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **TJ-ADM-2023/46873 – Sérgio Ramos Brito**, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Central de Mandados da Comarca de Itabuna, requerendo Remoção para a Central de Mandados da Comarca de Valença, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, acolheu a Remoção, de ofício, por interesse da Administração Pública”; **TJ-ADM-2022/68391 – José Ivonilton dos Santos**, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Salvador, requerendo Remoção para a Comarca de Alagoinhas, Relatora Desª. Gardênia Pereira Duarte (1º Vice-Presidente), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, Deferiu o pedido do Interessado, nos termos do voto da Relatora”; **TJ-ADM-2023/35668 – Permuta** formulada pelas servidoras Ideni Bispo de Brito, Escrevente de Cartório lotada na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Santa Rita de Cássia, e Ingrid Tizoni Aleixo Pitorra de Godói, Subscrivã lotada na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barreiras, Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis), Decisão: “O colegiado, à unanimidade, decide por Indeferir o pedido de Permuta, nos exatos termos do voto do Relator”; **Nº 8005132-67.2022.8.05.0113 – Embargos de Declaração em Apelação Cível da Comarca de Itabuna**, Embargante Banco Bradesco S/A, Advogados Beis. Maria Lucília Gomes (OAB/BA 1095-A), Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/BA 31661-N) e Clara Inês Oliveira Fonseca (OAB/BA 38827), Embargado José Carlos Caldas

Sousa, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, Rejeitou os Embargos, nos termos do voto do Relator"; **TJ-ADM-2023/57307 (EXTRAPAUTA)** – Pedido de Permuta formulado pelos magistrados Maria Cristina Ladeia de Souza, titular da 45ª Vara de Substituições e José Luiz Pessoa Cardoso, titular da 13ª Vara da Fazenda Pública, ambos da Comarca de Salvador, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: "Inexistindo contrariedade, o Conselho, à unanimidade, declara os magistrados Habilitados, determinando-se a remessa ao Tribunal Pleno"; **TJ-ADM-2023/59842 (EXTRAPAUTA)** – Pedido de Permuta formulado pelos magistrados Cleber Roriz Ferreira, titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Ilhéus e Reinaldo Peixoto Marinho, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Valença, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: "Inexistindo contrariedade, o Conselho, à unanimidade, declara os magistrados Habilitados, determinando-se a remessa ao Tribunal Pleno"; **TJ-ADM-2023/61118 (EXTRAPAUTA)** – Pedido de Permuta formulado pelos magistrados Júlio Gonçalves da Silva Júnior, titular da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Simões Filho e Leonardo Carvalho Tenório de Albuquerque, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Itabuna, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: "Inexistindo contrariedade, o Conselho, à unanimidade, declara os magistrados Habilitados, determinando-se a remessa ao Tribunal Pleno".

PROMOÇÃO DE MAGISTRADOS PARA ENTRÂNCIA FINAL, TODOS SOB A RELATORIA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE: **Edital nº 167/2023**, Promoção pelo Critério de Antiguidade para a 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Itabuna, único inscrito Magistrado Felipe Remonato, Titular da Vara Criminal, Júri, de Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Camacan, Decisão "Habilitado, à Unanimidade"; **Edital nº 168/2023**, Promoção pelo Critério de Merecimento para a 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Alagoinhas, único inscrito Magistrado Sadraque Oliveira Rios Tognin, Titular da Vara Criminal, Júri, de Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Candeias, Decisão "Habilitado, à Unanimidade"; **Edital nº 169/2023**, Promoção pelo Critério de Antiguidade para a 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Jequié, único inscrito Magistrado Ricardo Guimarães Martins, Titular da Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Itaberaba, Decisão "Habilitado, à Unanimidade"; **Edital nº 170/2023**, Promoção pelo Critério de Merecimento para a 1ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador, única inscrita Magistrada Manuela Rodrigues Fernandes, Titular da

2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Serrinha, Decisão "Habilitado, à Unanimidade"; **Edital Nº 171/2023**, Promoção pelo Critério de Antiguidade para a 1ª Vara Criminal, Júri e de Execuções Penais da Comarca de Santo Antônio de Jesus, único inscrito Magistrado Fabiano Freitas Soares, Titular da Vara Criminal, Júri, de Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Amargosa, Decisão "Habilitado, à Unanimidade"; **Edital nº 172/2023**, Promoção pelo Critério de Merecimento para a Vara de Infância e Juventude da Comarca de Camaçari, única inscrita Magistrada Louise de Melo Cruz Diamantino Gomes, Titular da Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Santo Estevão, Decisão "Habilitado, à Unanimidade"; **Edital nº 173/2023**, Promoção pelo Critério de Antiguidade para a 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador, única inscrita Magistrada Ana Lúcia Ferreira Matos, Titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Senhor do Bonfim, Decisão "Habilitado, à Unanimidade"; **Edital nº 174/2023**, Promoção pelo Critério de Merecimento para a 8ª Vara de Família da Comarca de Salvador, única inscrita Magistrada Renata Furtado Foligno, Titular da Comarca Valente, Decisão "Habilitado, à Unanimidade"; **Edital nº 175/2023**, Promoção pelo Critério de Antiguidade para a 11ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador, único inscrito Magistrado Marcon Roubert da Silva, Titular da Vara Criminal, Júri, de Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Ipirá, Decisão "Habilitado, à Unanimidade"; **Edital nº 176/2023**, Promoção pelo Critério de Merecimento para a 7ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana, única inscrita Magistrada Ivonete de Sousa Araújo, Titular da Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registro Público, Acidente de Trabalho e Fazenda Pública da Comarca de Irará, Decisão "Habilitado, à Unanimidade"; **Edital Nº 177/2023**, Promoção pelo Critério de Antiguidade para a 36ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador, único inscrito Magistrado Josemar Dias Cerqueira, Titular da Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registro Público, Acidente de Trabalho e Fazenda Pública da Comarca de Dias D'ávila, Decisão "Habilitado, à Unanimidade"; **Edital Nº 179/2023**, Promoção pelo Critério de Merecimento para a Vara do Júri e Execuções Penais da Comarca de Camaçari, única inscrita Magistrada Maria Cláudia Salles Parente, Titular da 1ª Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Serrinha, Decisão "Habilitado, à Unanimidade"; **Edital nº 180/2023**, Promoção pelo Critério de Antiguidade para a 51ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador, única inscrita Magistrada Mabile Machado Borba, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública

da Comarca de Simões Filho, Decisão "Habilitado, à Unanimidade"; **Edital nº 181/2023**, Promoção pelo Critério de Merecimento para a 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana, única inscrita Magistrada Adriana Pastorele da Silva Quirino Couto, Titular da Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registro Público, Acidente de Trabalho e Fazenda Pública da Comarca de Santo Estevão, Decisão "Habilitado, à Unanimidade"; e, **Edital nº 182/2023**, Promoção pelo Critério de Antiguidade para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulo Afonso, único inscrito Magistrado Daniel Pereira Pondé, Titular da Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Cícero Dantas, Decisão "Habilitado, à Unanimidade". Observação: não houve inscritos para os Editais nºs 153/2023, 154/2023, 155/2023, 156/2023, 157/2023, 158/2023, 159/2023, 160/2023, 161/2023, 162/2023, 163/2023, 164/2023, 165/2023, 166/2023 e 183/2023. Em seguida, foram distribuídos, mediante **SORTEIO**, os feitos: **TJ-ADM-2023/53137** – Ana Paula Gomes dos Santos Vitorino, Oficiala de Justiça lotada na Central de Mandados da Comarca de Jacobina, requerendo Remoção para a Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Saúde, Relator sorteado: Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente); **TJ-ADM-2023/32079** – Ikaro Benevides Reis, Escrevente de Cartório lotado na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Itanhém, requerendo Remoção para 2º Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Vitória da Conquista, Relator sorteado: Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis); **TJ-ADM-2023/50869** – Thiago Carvalho Santana, Oficial de Justiça lotado na Comarca de Uruçuca, requerendo Remoção para Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Itabuna, Relatora sorteada: Des^a. Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente); **TJ-ADM-2023/20753** – Gabriel Pinheiro Sousa, Escrevente de Cartório lotado na 1º Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Itaparica, requerendo Remoção para 20ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, Relatora sorteada: Des. Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal). Nada mais a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que segue assinada.



Des. Nilson Soares Castelo Branco
Presidente